



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/05/2026

Jornal AMP

Página 474

Edição 3521

Korine

Ass. Responsável

LEI Nº 3105/2026

Data 30/04/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a ampliação de prédio em alvenaria, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a ampliação do prédio em alvenaria, com área de 156,54m² (cento e cinquenta e seis vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), existente sobre uma área de terras rural constituída pelo lote nº 75-A (setenta e cinco-a), subdivisão de parte do lote 75 e remanescente do lote 12, objeto do Termo de Permissão de Uso com o Clube de Mães Primavera, inscrito no CNPJ sob o nº 05.036.126/0001-30, com sede na Linha Igreja Amarela, zona rural do Município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único. O valor máximo não poderá ultrapassar a R\$ 101.704,59 (cento e um mil setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Após conclusão da obra, a mesma será entregue ao Clube de Mães Primavera, inscrita no CNPJ sob o nº 05.036.126/0001-30, através de Termo de Permissão de Uso, nos mesmos moldes e obrigações da Lei nº 2773, de 03/12/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:

06.01.08.244.0009.1.007.000 Execução de Obras de Infraestrutura Social.

4.490.51 (000) Obras e Instalações

4.490.51(504) Obras e Instalações

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL